



SENADO FEDERAL
Presidência do Senado Federal

REQUERIMENTO Nº DE

Exmº. Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, no dia 23/08/2022, a fim de debater o PL 2.033/2022, que "Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.".

Proponho para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Sr. Ministro da Saúde **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga**, ou representante do Ministério da Saúde;
2. Sr. **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
3. Sr. **Renato Freire Casarotti**, Presidente da Associação Brasileira de Planos de Saúde – ABRAMGE;
4. Sr. **Denizar Vianna Araújo** – Ex-Secretário do Ministério da Saúde e Professor titular da Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ);
5. Srª. **Wanessa Teich** – Superintendente de Economia da Saúde do Hospital Israelita Albert Einstein;
6. Sr. **Rogério Scarabel** – Ex-Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
7. Sr. **Tiago Farina** – Advogado sanitaria;
8. Sr. **Stephen Stefani** – Médico oncologista e especialista em Auditoria Médica;
9. Srª. **Vera Valente**, Diretora-Executiva da Federação Nacional de Saúde Suplementar – FENASAÚDE;



10. **Sr^a. Mayrielly Wiltgen do Nascimento**, Advogada, especialista em direito de família e sucessões e direito da Pessoa com Deficiência;

11. **Dr^a. Letícia Amaral**, Diretora do Mães em Movimento pelo Autismo – Grupo Mobilização Nacional a favor do rol exemplificativo;

12. **Sr. Mizael Conrado de Oliveira**, Presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro e da Comissão das Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos da OAB/SP;

13. **Dr^a. Vanessa Ziotti**, Diretora Jurídica da Lagarta Vira Pupa – Coordenadora de Educação da Comissão das Pessoas com Deficiência e Direitos Humanos da OAB/SP;

14. **Sr^a. Graziella Costa**, Advogada e Diretora do Instituto MAAT;

15. Um representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;

16. Um representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO;

17. Um representante da Universidade de Brasília – UnB.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme disposto na Lei nº 9.656, de 1998, o Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, editado pela Agência Nacional de Saúde – ANS, é o documento responsável por garantir direito assistencial de beneficiários dos planos de saúde, contemplando o acompanhamento de doenças, os procedimentos considerados indispensáveis ao diagnóstico e o seu devido tratamento.

Ocorre que, em 08 de junho último, a Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento dos Embargos de Divergência em Recurso Especial 1.733.013/PR, entendeu que os planos de saúde devem oferecer aos usuários apenas os procedimentos listados pela ANS no referido rol, o qual passou a ser considerado taxativo, ressalvadas algumas exceções.

A decisão dos colendos Ministros tem o condão de gerar repercussões sociais da mais alta relevância, e seus inescapáveis impactos junto à população instaram este Congresso Nacional a se debater sobre o tema. Nesse sentido, a Câmara dos Deputados aprovou, em 03 de agosto, o Projeto de Lei nº 2033/2022,

com o escopo de estabelecer hipóteses de cobertura de exames ou tratamentos de saúde não constantes no referido rol de procedimentos.

Recebidos os autógrafos por este Senado Federal, e considerando o relevo especial e os impactos sociais da matéria, na expectativa da chancela dos eminentes Senadores e Senadoras que compõem o Plenário desta Casa, proponho a realização de Sessão de Debates Temáticos, com fulcro no inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, para que esta Casa Legislativa consagre a oportuna e valiosa palavra de especialistas e de atores sociais elementares ao tema, na certeza de colher importantes considerações sobre o PL 2033/2022.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2022.

Senador Rodrigo Pacheco
(PSD - MG)
Presidente do Senado Federal

